CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 91 /96, de 19.09.96

AUTORIA: Mesa-Diretora

"Dispõe sobre remuneração do Prefeito Municipal de Martins Soares e seu vice-Prefeito para o exercício de 1997 a 2000, e dá providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, aprova e o seu presidente promulga a seguinte resolução:

ART. 1º. O salário mensal do Prefeito Municipal de Martins Soares é fixado em R$850,00 (oitocentos e cinqüenta reais) a partir de janeiro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica fixado uma verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração fixada no caput deste artigo

ART. 2º. A remuneração do Vice-Prefeito corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração total do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se o Vice-Prefeito assumir ativamente atividade administrativa, com gabinete instalado e carga horária definida, o mesmo terá uma verba de representação equivalente a 2/3 (dois terços) da remuneração total fixada no caput deste artigo.

ART. 3º. Os valores fixados no Artigo 1º e 2º desta Resolução serão reajustados de acordo com a legislação pertinente e orientações do Tribunal de Contas, sempre atualizados mediante resolução legislativa.

ART. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua nova legislatura, 1º de janeiro de 1997.

ART.5º. Revogan-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 19 de setembro de 1996.

JULIO MARIA SANGY DA SILVA
PRESIDENTE

SALMA MALUF
1ª SECRETÁRIA